

A Sociedade Inteligência e Coração, CNPJ: 17.222.969/0001-00, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, mantenedora da Escola Santo Agostinho, CNPJ:17.222.969/0019-39, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a lei n.º 12.101/2009, torna público as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral 2022** para os cursos **GRATUITOS** oferecidos nas modalidades de Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudos - 2022 estarão abertas a partir das 8h30 do dia **05 de outubro** até às 14h do dia **13 de outubro de 2021**.
- 1.2 O responsável legal do candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o CPF da criança que está se candidatando à vaga (na hipótese de a criança ainda não possuir o CPF, o responsável deve procurar uma agência dos Correios ou Banco do Brasil).
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do site: www.escolasantoagostinho.org.br.
- 1.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o responsável legal do candidato(a) seguir os procedimentos indicados neste Edital.
- 1.5 As inscrições serão efetivadas após o responsável legal do candidato(a) finalizar o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
- 1.6 O responsável legal deverá imprimir ou salvar digitalmente, no seu dispositivo eletrônico, o comprovante de inscrição (protocolo), para apresentar na Escola.
- 1.7 O sorteio acontecerá no dia **18/10/2021(segunda-feira)**, às **8h30**, na sede da Escola Santo Agostinho e os candidatos deverão acompanhar o sorteio pelo Instagram.
- 1.8 O Sorteio será transmitido ao vivo, pelo Instagram ([escolasantoagostinhobraganca](https://www.instagram.com/escolasantoagostinhobraganca)), com a finalidade de respeitar as determinações dos órgãos oficiais de saúde devido a pandemia da Covid-19 para evitar a disseminação da doença.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer a uma vaga em quaisquer uns dos cursos ofertados pela ESA-Escola Santo Agostinho os candidatos(a)s devem atender aos requisitos de idade e escolaridade, conforme exigência da Diretoria de Ensino de Bragança Paulista.
- 2.2 O candidato(a) deverá entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica. Caso não efetive a entrega, a inscrição será cancelada.

2.3 A ordem de inscrição respeitará o resultado da análise socioeconômica e parecer do assistente social, cujos critérios estão em consonância com a renda familiar *per capita* bruta de até um salário mínimo e meio (1 e ½), conforme critérios socioeconômicos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 14, da Lei Federal 12.101/2009;

2.4 Considerar como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Curso	Idade	Requisito de Escolaridade
Educação Infantil - 1º período TURNO: PERÍODO INTEGRAL (DAS 7H30 ÀS 17H00)	4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2022.	Em caso de ter frequentado escola anteriormente apresentar declaração de escolaridade e/ou Histórico Escolar conforme Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018.
Educação Infantil - 1º período TURNO: MEIO PERÍODO (DAS 13H00 ÀS 17H00)	4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2022.	Em caso de ter frequentado escola anteriormente apresentar declaração de escolaridade e/ou Histórico Escolar conforme Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Para o Processo de Admissão de Novos Aluno(a)s para o ano letivo 2022 serão oferecidas as vagas, conforme a descrição:

Curso -	Vagas	Turno
Educação Infantil - 1º período	22 vagas	Período Integral
Educação Infantil - 1º período	22 vagas	Meio Período
Educação Infantil - 2º período	Não há vagas	Não se aplica
Ensino Fundamental - Anos iniciais - do 1º ao 5º ano	Não há vagas	Não se aplica

4. DA SELEÇÃO (AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA)

4.1 O Processo de Concessão de Bolsa de Estudos dos Novos Aluno(a)s dar-se-á em duas etapas (1ª e 2ª fase), através de Preenchimento de Inscrição e Sorteio on-line das inscrições e

Preenchimento e confirmação do envio on-line do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) para realização da Avaliação Socioeconômica e parecer técnico do Serviço Social.

4.2 Preenchimento de Inscrição e Sorteio On-line

I. 1ª fase:

- a. O Responsável legal do candidato(a), ao concluir o preenchimento do canhoto de inscrição realizada via internet (on-line), deverá imprimir ou salvar digitalmente no seu dispositivo eletrônico, sendo de caráter intransferível.
- b. O sorteio acontecerá, exclusivamente, no **dia 18/10/2021 segunda-feira) às 8h30**, na sede da Escola Santo Agostinho e será transmitido, em tempo real, pelo Instagram.
- c. Os candidato(a)s e seus responsáveis poderão acompanhar o sorteio acessando o endereço do Instagram: **escolasantoagostinhobraganca** .
- d. Serão sorteadas 44 inscrições para Educação Infantil de 4 anos 1º período TURNO PERÍODO INTEGRAL, e 44 inscrições para Educação Infantil de 4 anos 1º período TURNO MEIO PERÍODO e serão preenchidas as vagas disponíveis conforme item “3” deste edital.
- e. Os candidatos, que forem sorteados além do número de vagas disponível no item “3”, deste edital, serão considerados excedentes e poderão ser chamados, conforme a ordem do sorteio, na eventualidade de desistências durante o processo seletivo e ao longo do ano/2022 em caso de necessidade de recomposição.

II. 2ª fase:

- a. O Preenchimento do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) e a confirmação do envio on-line será exclusivamente através do site www.escolasantoagostinho.org.br, a partir das **12 horas do dia 18/10/2021 até as 16 horas do dia 25/10/2021**;
- b. Toda a documentação solicitada pelo serviço social, juntamente com o Formulário de Avaliação Socioeconômica, IMPRESSO, deverá ser entregue na sede da ESA-Escola Santo Agostinho no período de **18/10/2021 a 29/10/2021 das 8h00 às 15h30 horas**;
- c. O não cumprimento deste procedimento implicará na exclusão automática do inscrito no processo seletivo;
- d. Será realizada Análise Socioeconômica pelo serviço social conforme item 4.3 e 4.4 deste instrumento;

- e. O Profissional da área de Serviço Social poderá entrar em contato com o responsável do candidato para melhor compreensão da situação socioeconômica da família, através de ligação telefônica e/ou chamada de vídeo pelo APP WhatsApp.
- f. A ESA - Escola Santo Agostinho estará aberta ao público de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 16 horas. IMPORTANTE: Devido à Pandemia pelo Covid 19, deverá comparecer na recepção da escola somente 1 responsável pela criança, usando máscara de proteção corretamente e sem sintomas de gripe.
- g. Dúvidas sobre a documentação serão esclarecidas somente por telefone (11)4032-8164 / 4034-1771 e por e-mail atendimento@escolasantoagostinho.org.br ou serv.social@escolasantoagostinho.org.br.

4.3 Critérios de Seleção:

- 4.3.1 Comprovação de renda per capita familiar mensal bruta de até **um salário mínimo e meio (1 e ½)**, conforme critérios socioeconômicos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 14, da Lei Federal 12.101/2009.

A aferição da documentação será realizada pelo profissional de serviço social com realização de entrevista.

4.4 Relação de documentos para Avaliação Socioeconômica:

1. **03 FOTOS 3x4 DO ALUNO** (recente) e **01 foto 3x4 dos RESPONSÁVEIS LEGAIS** (recente);
2. Cópia da certidão de Nascimento (do candidato);
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato (para os casos em que a criança/candidato tiver somente a certidão de nascimento, o responsável deverá providenciar);
4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis e todos os membros do grupo familiar;
5. Cópia dos comprovantes de endereço (válidos somente contas de luz ou telefone);
6. Se assalariado: Cópia dos **3 (três) últimos contracheques**;
7. Cópia da inscrição no **Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico**;
8. Cópia completa declaração de imposto de renda pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega (de todas as pessoas que declaram e moram na mesma casa) e Declaração de isento para os que não declaram;
9. Cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última

- atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não. Você tem a opção de fazer a emissão das cópias pela Carteira de Trabalho Digital para maiores de 16 anos (retirar esse documento pelo site: <https://servicos.mte.gov.br/>;
10. Termo de Guarda ou Declaração de guarda extrajudicial feita a próprio punho;
 11. Em caso de Pensão Alimentícia: apresentar o recibo, depósito e/ ou comprovante do pagamento/ou recebimento. Anexar decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento com o valor da pensão alimentícia;
 12. Se trabalhador autônomo ou do mercado informal: Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data, assinatura do declarante e nome, endereço e telefone de contato de 03 referências de trabalho;
 13. Sócios e Dirigentes de Empresas: apresentar contrato social da empresa, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Pró-labore dos 3 últimos meses, Demonstrativo de Resultados, Balanço e Balancete Contábil. Em caso de empresa inativa ou em baixa, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
 14. MEI - Microempreendedor Individual: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI);
 15. Provento (remuneração) proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis: apresentar contrato de locação e o último comprovante de recebimento;
 16. Ajuda Financeira: Em caso de ajuda financeira identificar através de cópia do documento de identidade o doador e apresentar declaração simples, especificando os motivos, condições, periodicidade e valores. Caso haja, anexar extrato bancários referentes ao valor recebido;
 17. Se for Desempregado: apresentar comprovante das parcelas recebidas do Seguro Desemprego e a Rescisão Trabalhista (se houver). Caso não haja, apresentar declaração de próprio punho informando a situação de desemprego e o não exercício de qualquer atividade remunerada;
 18. Aposentado e/ou Pensionista: apresentar extrato de pagamento de benefício emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (retirar esse documento nas Agências do INSS ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/aposentadorias>) e/ou órgãos ou entidades públicas.
 19. BPC - Benefício de Prestação Continuada: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/beneficios-assistenciais>;
 20. Auxílio Reclusão: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/auxilio-reclusao>;

21. Estagiário e/ou Jovem Aprendiz: apresentar contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
22. Empregados Domésticos (que são registrados): apresentar os três últimos comprovantes do eSocial, com Demonstrativo dos Valores Devidos/ Recibo de Salário.
23. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos (CRLV) que a família possui.;
24. Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo, gerada através do site: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa); Obs.: Sobre certidão negativa e positiva no DETRAN: As declarações negativas são possíveis de ser tiradas pela internet. Já a certidão positiva, para quem possui veículo (carro, moto, etc.) é necessário a ida ao DETRAN, como o Poupatempo está fechado, será o único documento que aceitaremos posteriormente. Se vendeu o veículo e não foi transferido para o nome do novo proprietário, legalmente ele é SEU, então terá que declarar no formulário e apresentar cópia do documento.
25. Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
26. Outros rendimentos: Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, bolsa família e outros.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A divulgação do resultado e a disponibilização da declaração de vagas acontecerá no dia 13 de dezembro de 2021, na Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho.
- 5.2 O resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos não é cabível recurso.
- 5.3 Só o resultado oficial divulgado confere expectativa de direito ao candidato(a) a efetuar a sua matrícula na ESA-Escola Santo Agostinho, observando a documentação exigida.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O responsável legal pelo candidato(a) deverá comparecer à Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho, no período de dia 13 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, das 8 às 11 horas e das 12h00 às 15h30 para preenchimento de ficha de matrícula;
- 6.2 O responsável legal do candidato(a) deverá apresentar carta de transferência escolar e, posteriormente, assinar o contrato de prestação de serviços de educação escolar, além de tomar ciência das normas internas da escola tais como Regulamento Interno, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Normas de Gestão da instituição.
- 6.3 Será considerado desistente o candidato(a) que não efetuar a matrícula no dia/período determinado neste Edital.
- 6.4 Após a divulgação do resultado, na hipótese de desistência de candidato(a) classificado, os candidatos(a)s excedentes poderão ser chamados para as vagas oferecidas no processo de concessão do ano letivo 2022.
- 6.5 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da ESA-Escola Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do candidato(a) ou qualquer outra limitação impeditiva.
- 6.6 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável pelo candidato(a) deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da Escola.
- 6.7 A ESA - Escola Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar o curso, caso não haja número suficiente de inscritos que justifique o seu oferecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É de responsabilidade do responsável legal do candidato(a) obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos Candidato(a)s.
- 7.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas ou na confirmação de sua matrícula no local e data divulgados acarretará a perda da vaga obtida.
- 7.3 O resultado deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos alunos(a)s somente terá validade para o curso ofertado, conforme mencionado no item “3” e que iniciarão as turmas no ano letivo de 2022.
- 7.4 Havendo omissão e/ou distorções de informações/documentação, o candidato(a) será desclassificado.
- 7.5 Fica instaurada na Escola Santo Agostinho a Comissão de Concessão de Bolsa - CCB, composta pelo serviço social, direção e supervisão pedagógica, para definição das regras e funcionamento do processo de concessão de bolsas e definição do resultado final.

7.6 Situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsa - CCB da ESA - Escola Santo Agostinho.

7.7 A documentação relacionada ao processo de concessão de bolsas de estudos torna-se propriedade da ESA - Escola Santo Agostinho, conforme previsto em lei.

7.8 Por se tratar de uma Instituição Filantrópica, o responsável legal pelo candidato(a) não deverá efetuar pagamento de nenhuma espécie, a gratuidade é concedida pela Escola, por meio da concessão de uma Bolsa de Estudo 100% renovável anualmente, realizado através do processo de avaliação e análise socioeconômica, por profissional de Serviço Social.

7.9 Fica assegurada a proteção dos dados apurados no processo de admissão de novos alunos em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Bragança Paulista, 01 de outubro de 2021.

Débora de Lima Michelotto
Diretora de Unidade Escolar